



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75,II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMA Nº 208/2023.

ARARUAMA, 25 de março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4332/2023

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até o dia 04/04/2024, às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:  
licitacao@cmararuama.com.rj.gov.br.

A PROPOSTA poderá ser protocolada, **dentro do prazo estabelecido** na Secretaria da Câmara Municipal de Araruama, endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama/RJ, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024 – Processo nº 4332/2023** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, com sede na Av. John Kennedy 120 – Centro, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.173.207/0001-29, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 125 de 24 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**ANEXOS DESTES AVISOS**

Termo de Referência e seus anexos:

Anexo I – Modelo de cotação de preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP

Todos os documentos estão disponíveis para download em: <https://www.cmararuama.rj.gov.br/>

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CASA DE LEIS, NA ABA DISPENSA DE LICITAÇÕES.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **PROCESSO 4332/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

#### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de açúcar refinado, adoçante dietético, água mineral, café em pó torrado durante o período de doze meses, para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta Casa de Leis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PERÍODO
1	AÇUCAR REFINADO EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 1 QUILOGRAMA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	970	12 MESES
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO DE 100ML. ING: ÁGUA, SORBITAL, EDULCOLORANTES ARTIFICIAIS, CICLOMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	FRASCO	90	12 MESES
3	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS, SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RÓTULO COM VALIDADE E PROCEDÊNCIAS, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO	GALÃO	1440	12 MESES
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBALADO A VÁCUO, COM RÓTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL, PACOTE DE 500GR.	PACOTE	1252	12 MESES

#### **1.2.3 – OBJETOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.2.3.1. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Resolução da CMA 208/2023, Art. 211, § 5º.

1.2.3.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Quanto do preço praticado no mercado em relação ao ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**1.2.4. PRAZO DO CONTRATO:**

**1.2.4.1.** Prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do contrato ou outro instrumento hábil que substitua, na forma do artigo 105 da lei n 14.133, de 2021.

**1.2.4.2.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.2.4.3. CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**1.2.4.3.1.** Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período da Contratação.

**1.2.5. Estimativa do Valor da Contratação:**

**1.2.5.1.** A presente despesa, para um período de 12 (doze) meses, fica estimada no **VALOR GLOBAL** de R\$ 38.265,50 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

OBJETO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO*	VALOR TOTAL ESTIMADO**
ITEM-1- AÇUCAR REFINADO EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 1 QUILOGRAMA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	970	4,26	4.132,20
ITEM- 2 - ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO DE 100ML. ING: ÁGUA, SORBITAL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLOMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	FRASCO	90	4,07	366,30
ITEM-3-ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS, SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RÓTULO COM VALIDADE E PROCEDÊNCIAS, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO	GALÃO	1440	9,06	13.046,40
ITEM-4-CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBALADO A VÁCUO, COM RÓTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL, PACOTE DE 500GR.	PACOTE	1252	16,55	20.720,60

**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇO**

\* PREÇO UNITÁRIO MÉDIO: Foi obtido através da média dos valores unitários de cada item pesquisado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), somado a Contratação similar realizada no ano de 2023 por esta Casa de Leis, corrigida pelo INPC acumulado em 12 meses (jan/2023 a dez/2023 – 3,71%), divididos por dois. (todas as informações disponíveis na memória de cálculo constante no Processo nº 4332/2023.).

\*\* VALOR TOTAL ESTIMADO: preço unitário médio, vezes a quantidade do objeto.

**1.2.6. Justificativa da pesquisa de preços:**

**1.2.6.1.** Seguindo o disposto no art. 23, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, e visando a realização de pesquisa de preços da forma mais ampla possível, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, aproveitado valores da média, oriundos da referida pesquisa.





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



1.2.6.2. O mesmo ocorreu em relação a aproveitar os preços de contratações similares feitas com a Administração Pública em período de até um ano anterior a data da cotação que foram atualizados pelo índice INPC acumulado em 12 meses (jan./2023 a dez/2023).

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A descrição dos Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, constante nos autos do Processo nº **4332/2023**.

2.2. A presente aquisição se justifica para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almojarifado desta Casa Legislativa.

2.3. As quantidades relacionadas é o resultado da consolidação de levantamento realizado pelo responsável do setor de Almojarifado, por um período de 12 (doze) meses, visando a manutenção de estoques e/ ou o não atendimento de requisições por falta dos materiais.

2.4. O café, açúcar e adoçante dietético é um insumo alimentício que é fornecido diariamente aos servidores e o público externo que adentram as dependências da Câmara Municipal de Araruama, dessa forma, é necessário o abastecimento para o preparo diário.

2.5. A água é um produto indispensável e de vital importância para a qualidade de vida dos servidores que atuam na C.M.A e público em geral.

2.6. No intuito de melhoramento e aprimoramento contínuo do ambiente de trabalho e sua organização, a C.M.A ao ofertar estes produtos aos servidores e público em geral, demonstra cortesia, ao atender os anseios e as necessidades habituais das pessoas.

2.7. Tendo como amparo legal, o disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, será realizada a dispensa de licitação, por item .

**3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - (PCA), CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:**

3.1. Não foi estabelecido pela Câmara Municipal de Araruama, Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

3.2. Não foi regulamentada pela Câmara Municipal de Araruama a utilização do sistema de registro de preços.

3.3. Não foi regulamentada pela Câmara Municipal de Araruama, a análise de riscos.

3.4. A padronização não se aplica aos objetos pretendidos.

3.5. Considerando a natureza dos objetos não há possibilidade de parcelamento da solução.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, constante nos autos do Processo nº **4332/2023**.

4.2 A Solução visa a continuidade de suprimento de materiais nas rotinas administrativas, com fornecimento de gêneros alimentícios.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



4.3. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

**5.1. Quanto ao açúcar refinado:**

5.1.1. Embalagem: pacote

5.1.2. Unidade de medida: 1 kg

5.1.3. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

5.1.4. Rótulo: informações que devem constar:

a. Classificação: a palavra "Classe", seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente;

b. A palavra "açúcar" seguida da marca comercial, se houver;

c. Identificação do lote;

d. Peso líquido;

e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;

f. Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa;

g. Prazo de validade.

5.1.5. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

**5.2. Quanto ao adoçante:**

5.2.1. Embalagem: frasco

5.2.2. Unidade de Medida: 100 ml

5.2.3. Material: o material da embalagem com contato direto com o adoçante líquido, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

5.2.4. Rótulo: informações que devem constar:

a) da advertência "Diabéticos: contém...", seguido do nome dos monos ou dissacarídeos, em negrito, no caso de glicose, sacarose ou frutose; e

b) da orientação "Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico", em negrito.

5.2.5. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, nos termos da Resolução Anvisa nº. 818, de 28 de setembro de 2023.

**5.3. Quanto aos galões de água mineral em sistema de comodato:**

5.3.1 O líquido água mineral natural, sem gás, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60 de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

5.3.2. A embalagem retornável deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**5.3.3.** O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

**5.3.4.** As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução da Anvisa - RDC nº 173 de 2006 e em legislação específica.

**5.4. Quanto ao café:**

**5.4.1.** Embalagem: a vácuo

**5.4.2.** Unidade de medida: 500g

**5.4.3.** Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

**5.4.4** Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a. Grupo: torrado e moído;

b. Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;

c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;

d. Identificação do lote;

e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;

f. Ponto de torra ou a classificação da torra;

g. Prazo de validade;

h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e

i. Peso líquido.

**5.5. Quanto a Subcontratação:**

**5.5.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.6. Garantia da contratação**

**5.6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

**5.6.2.** Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

**5.7. Quanto a Sustentabilidade**

**5.7.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**5.7.2.** Os produtos embalados devem ser observados as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999).

**5.7.3.** Os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) E DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f” da Lei n. 14.133/2021).**

**6.1.** As mercadorias com as quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência devem ser entregues conforme demanda do contratante, durante o período de vigência do contrato.





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



- 6.2.** Os produtos serão entregues quando solicitados formalmente, em até 2 (dois) dias úteis.
- 6.3.** A empresa contratada vai se responsabilizar por todo o ônus referente a entrega das mercadorias na C.M.A, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- 6.4.** O contratante não se obriga a compra total das mercadorias constantes neste Termo de Referência, eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, termina com sua vigência, considerando que as quantidades são estimadas.
- 6.5.** A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 6.6.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6.7.** Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de doze meses, salvo o previsto em Lei.
- 6.8.** As mercadorias devem ser entregues com validade mínima de noventa (90) dias, à contar da data de recebimento formal pela Câmara Municipal de Araruama, e no caso de deformidades, a contratada ficará responsável pela troca, efetuando a permuta no prazo máximo de dois dias úteis, a partir do conhecimento.
- 6.9.** O contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.10.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.11.** O local de entrega dos bens é a Av. Jonh Kennedy ,120 - Centro – Araruama/RJ, e o horário de segunda à sexta de 9h às 17h, exceto nos feriados municipais, estaduais e nacionais.
- 6.12.** O prazo de dois dias úteis a partir do pedido formal de Fornecimento, deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 6.13.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.14.** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput.

## **7. CRITERIOS DE PAGAMENTOS**

- 7.1.** Para efeito de pagamento a Contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, sem erros, rasuras ou emendas, em conformidade com o discriminado na Proposta Comercial e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada pelo setor competente.
- 7.2.** As contratações de que tratam o presente Termo de referência serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). ou através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da CONTRATADA, em prazo não superior a 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.4. No valor contratado estarão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto.

7.5. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas durante o procedimento de dispensa de licitação durante a execução deste objeto.

7.6. O cronograma de desembolso máximo por período fica estimado em doze parcelas no valor aproximado de R\$ 3.188,79. (Três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), cada.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

8.1. No objeto deste Termo de Referência a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3. Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

8.4. O critério de julgamento será a proposta de menor preço, por item; em atenção ao Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

8.5. A proposta vencedora deverá:

a) Ser preenchida com todos os dados presentes no Modelo de Cotação de Preços (ANEXO I) deste Termo de Referência;

b) Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e o modelo ofertado.

c.) Conter descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

d) Informar prazo de entrega não superior a dois dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido de fornecimento;

e) Ter validade não inferior a noventa dias.

f) Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**8.9.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.10.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.11.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.12.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.13.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.14.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.15.** Para fins de contratação, após encerrado o prazo para apresentação de propostas, deverá o fornecedor com o menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**8.15.1. Da Habilitação Jurídica:**

**a. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**f. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**h. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, além do **ato de autorização** para o exercício da atividade prevista no objeto deste Termo de Referência, expedido pelo órgão competente.

**i.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**8.15.2. Das Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); sendo o concorrente pessoa física;
  - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO II);
  - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - g. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
  - i. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
  - k. Declaração de reserva de cargo para pessoas com deficiência (ANEXO III)
  - l. Declaração do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021 (ANEXO IV)
  - m. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração (ANEXO V), sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, a declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.
- 8.14.** Caso o fornecedor possua natureza de sociedade cooperativa será exigida, a seguinte documentação complementar:
- 8.14.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;
  - 8.14.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI para cada um dos cooperados indicados;
  - 8.14.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**8.14.4.** O registro previsto na Lei nº 5.764/71, art. 107;

**8.14.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**8.14.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

**8.14.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**7.15. Habilitação econômico-financeira:**

**7.15.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**7.16. Sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF):**

**7.16.1.** O fornecedor cadastrado no SICAF, poderá substituir a documentação exigida, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral do sistema de cadastramento unificado de fornecedores.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.A** presente despesa, para um período de 12 (doze) meses, no **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de R\$ 38.265,50 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), proceder-se-á da seguinte forma:

a) O valor estimado de R\$ 28.699,12. (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos) correrá à conta do orçamento do exercício de 2024 pelo Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021 e pela Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação - Código reduzido: 1125;.

b) O valor estimado de R\$ 9.566,37. (Nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) correrá à conta do orçamento do exercício de 2025, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa serão consignados no Quadro de Detalhamento a ser publicado.

c) O Cronograma de Desembolso Máximo por período fica estimado em doze parcelas no valor aproximado de R\$ 3.188,79. (Três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), cada.

**9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa, conforme o caso, a ser estipulada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. DISPOSICÕES FINAIS**

**10.1.** A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**10.2.** As contratações de que tratam o presente Termo de referência serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**10.3.** Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo agente de contratação e equipe de apoio, no endereço Av. Jonh Kennedy ,120 - Centro – Araruama/RJ, e através do telefone n.º (22) 2665-9125, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, até o último dia previsto para entrega da Proposta Comercial.

**10.4.** O Termo de Referência será considerado completo se composto pelo Anexo I, II, III, IV e V que fazem parte integrante do presente termo.

**10.5.** O Termo de Referência para conhecimento, “download” e consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio: <http://www.cmararuama.rj.gov.br>.

Araruama, 29 de fevereiro de 2024.

GRYZIELLE TAVARES RESENDE  
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA  
MAT.01.3111.03.00044



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**ANEXO I**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 4332/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almojarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR REFINADO EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 1 QUILOGRAMA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	970
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO DE 100ML. ING: ÁGUA, SORBITAL, EDULCOLORANTES ARTIFICIAIS, CICLOMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	FRASCO	90
3	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS, SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RÓTULO COM VALIDADE E PROCEDÊNCIAS, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO	GALÃO	1440
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBALADO A VÁCUO, COM RÓTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL, PACOTE DE 500GR.	PACOTE	1252

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo, **COMO MODELO**, a proposta de sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada para o e-mail: [licitacao@cmaararuama.rj.gov.br](mailto:licitacao@cmaararuama.rj.gov.br), ou poderá ser protocolado, **dentro do prazo estabelecido** na Secretaria da Câmara Municipal de Araruama, endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama/RJ, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024 – Processo nº 4332/2023** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

**ATENÇÃO**  
**SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ATÉ O DIA XX/03/2024 ÀS 17 HORAS**

**MODELO DE COTAÇÃO:**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



DADOS PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL:					
NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF OU DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ:					
ENDEREÇO:					
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:					
TELEFONE DE CONTATO:					
E-MAIL:					
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:					
OBJETO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
ITEM-1- AÇUCAR REFINADO EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 1 QUILOGRAMA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	970			
ITEM- 2 - ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO DE 100ML. ING: ÁGUA, SORBITAL, EDULCOLORANTES ARTIFICIAIS, CICLOMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	FRASCO	90			
ITEM-3-ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS, SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RÓTULO COM VALIDADE E PROCEDÊNCIAS, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO	GALÃO	1440			
ITEM-4-CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBALADO A VÁCUO, COM RÓTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL, PACOTE DE 500GR.	PACOTE	1252			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (TAMBÉM POR EXTENSO)					
Validade da proposta: mínimo 90 dias					
Prazo de fornecimento, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Araruama					





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



OBSERVAÇÕES:

- 1- O preço acima inclui todos os custos com fornecimento de material, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Termo.
- 2- As quantidades estimadas ,são para atender a Câmara Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses.

GRYZIELLE TAVARES RESENDE  
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA  
MAT.01.3111.03.00044





**ANEXO II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCESSO Nº 4332/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
\* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



### ANEXO III

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCESSO Nº 4332/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### DECLARAÇÃO

A Empresa.....(razão social)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**ANEXO IV**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCESSO Nº 4332/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021**

A Empresa.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO V**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCESSO Nº 4332/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**EQUIPARADOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada (endereço completo da empresa), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, que:

- a)  Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME;
- b)  Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c)  Equiparados
- d) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- e) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

---

\* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)